



Prefeitura do Município de Taquarituba

LEI Nº 1.011/94.

DE 26 DE ABRIL DE 1.994.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SUPLETIVA DE TAQUARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica criada, pela presente Lei, a Escola Municipal de Educação Infantil e Supletiva de Taquarituba.

Parágrafo Único- A Escola de que trata este artigo se destina ao desenvolvimento dos cursos Pré-Escolar e de Suplência I.

ARTIGO 2º- A autorização para instalação e funcionamento dos cursos obedecerá critérios estabelecidos pela Secretaria de Estado da Educação.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 26 de abril de 1.994.

DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Transcrito no Livro Bois
Fls. nº V195

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 26/04/94 Publicado no Jornal: Sudorjudo Potado
nº _____ de 30/04/94